LEI Nº 1.616/2006.

EMENTA: Autoriza o Município de Santa Cruz do Capibaribe a firmar Termo de Cessão Gratuita de Uso de Veículos de Passageiros com a Polícia Militar de Pernambuco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 027/2006 — Executivo.

Art. 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a firmar com a Polícia Militar de Pernambuco, Termo de Cessão Gratuita de Uso de Veículos de Passageiros.

Parágrafo Único – O Termo de Cessão de Uso de que trata o *caput* deste artigo terá vigência de 03 (três) anos podendo ser prorrogado por vontade das partes.

- **Art. 2º** Os veículos de que trata esta Lei deverão ser utilizados exclusivamente pela 3ª Cia. Independente da Polícia Militar, sediado neste Município.
- **Art. 3º** As despesas com abastecimento e manutenção dos veículos de passageiros, ficarão a cargo da Cessionária, que obrigar-se-á ainda, a usa-los exclusivamente para o fim que se destinam e a zelar pela guarda dos mesmos.
- **Art. 4º -** Enquanto durar a Cessão de Uso, os Veículos de que trata a presente Lei passarão a integrar a Frota da Cessionária, ficando, entretanto, ao Cedente o direito de vistoria-los sempre que entender conveniente.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2006.

Rui José Medeiros Silva - PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia - 1º SECRETÁRIO –

José Moura Filho - 2° SECRETÁRIO -